

DECRETO Nº 110/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 15 da quadra 04 do Loteamento Jardim Terra Nova, situado na Avenida Basilio Alberto Zandonadi, esquina com a Avenida Joana Costa Zandonadi no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 513,75m², matriculado sob o nº 15.986 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 15A, medindo 213,00m² e Lote 15B medindo 300,75m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração